

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 À ABRIL/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | |
|--|---|---|------------------|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Total |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 4.036.349.542,28 | 3.355.490,48 | 4.039.705.032,76 |
| Pessoal Ativo | 2.966.390.275,84 | 3.355.490,48 | 2.969.745.766,32 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 856.190.432,31 | - | 856.190.432,31 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, §1º da LRF) ⁽¹⁾ | 213.768.834,13 | - | 213.768.834,13 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II) | 1.090.653.058,97 | - | 1.090.653.058,97 |
| Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - | - |
| Decorrente de Decisão Judicial | 2.426.065,20 | - | 2.426.065,20 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 601.943,14 | - | 601.943,14 |
| Inativos e Pensionistas com recursos vinculados | 866.398.051,82 | - | 866.398.051,82 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF ⁽²⁾ | 221.226.998,81 | - | 221.226.998,81 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.945.696.483,31 | 3.355.490,48 | 2.949.051.973,79 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | | 2.949.051.973,79 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|--|------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) ⁽³⁾ | 6.589.644.185,01 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | 44,75% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art.20 da LRF) - 54% | 3.558.407.859,91 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 51,3% | 3.380.487.466,91 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | 3.202.567.073,91 |

FONTE: Sistema de Gestão Pública

NOTA:

1) Incluído empenhos liquidados de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34);

2) O resultado mensal foi apurado multiplicado-se pelos fatores abaixo, conforme o exercício e a população municipal (IN 56/2011): Municípios com população superior a 200 mil habitantes - 2016: 0,6875 / 2017: 0,6250.

3) Ressalte-se que, nos termos do § 1º do art. 1º da LRF, "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...)", razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável. Nesse planejamento, o ente deverá considerar o caráter permanente ou transitório das receitas, tendo em vista o equilíbrio intertemporal das contas públicas. Para tanto, deve-se, prudentemente, evitar que receitas de caráter transitório dêem margem à criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, tais como despesas com pessoal, em nível incompatível com o equilíbrio das contas públicas quando essas receitas cessarem. Com base neste pressuposto, apresentamos gerencialmente no quadro abaixo o limite de gasto com pessoal deduzindo da Receita Corrente Líquida - RCL a receita de serviço do Sistema de Transporte Coletivo do Fundo de Urbanização de Curitiba.

| Quadro Gerencial da Despesa com Pessoal | |
|---|------------------|
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP | 2.949.051.973,79 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 6.589.644.185,01 |
| (-) Dedução da receita de serviço do sistema de transporte coletivo - FUC | 736.626.001,84 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - GERENCIAL | 5.853.018.183,17 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | 50,39% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art.20 da LRF) - 54% | 3.160.629.818,91 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 51,3% | 3.002.598.327,97 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | 2.844.566.837,02 |

Prefeito: RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Sec. Mun. de Finanças: VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK

Contador: CLAUDINEI NOGUEIRA - CRC Nº 042.556/O-2

Controle Interno: IARA MARIA STURMER GAUER